

LEI Nº 2.019, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a denominação de bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Estádio Municipal Augusto Araújo Neto – Cachoeirão -, o próprio público localizado no Lote 14 da Quadra 01 no Bairro Politécnica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de abril de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete